



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Centro de Ciências do Homem - CCH  
Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais

## **Edital do PPGPS para Candidaturas à Bolsa de Mestrado e Doutorado 2025/1**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Políticas Sociais, vinculada ao Centro de Ciências do Homem, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, com base na Portaria CAPES nº 133/2023, Portaria CAPES 187/2023, Resolução COLAC 34/2024 e Resolução PPGPS 01/2025, torna pública a realização de processo seletivo para Candidaturas à Bolsa de Mestrado e Doutorado da CAPES para alunos regularmente matriculados e que atualmente não recebem bolsa e possuem atividade remunerada ou outros rendimentos.

### **1. Objetivo do Programa**

Destina-se a alunos regularmente matriculados no programa de pós-graduação stricto sensu em Políticas Sociais/CCH/UENF para o desenvolvimento de projeto de pesquisa que resulte em Dissertação ou Tese.

### **2. Elegibilidade e restrições**

Poderão concorrer a bolsa CAPES somente os alunos que atendam os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em curso de mestrado e doutorado do PPGPS-UENF
- O estudante deverá comprovar que a carga horária laboral em todos os seus vínculos empregatícios não excede 20 (vinte) horas semanais.
- O estudante não poderá ser beneficiário de bolsa de outra natureza, no mesmo nível, no Brasil ou no exterior, financiada com recursos públicos federais (Artigo 2, parágrafo 1, da Portaria CAPES nº 133/2023).
- O estudante deverá comprovar - por contracheque dos últimos 03 meses, de todos os vínculos, ou declaração de IR do ano anterior - a renda auferida em todos os vínculos empregatícios em que atua.
  - O aluno do mestrado deverá comprovar renda mensal de até 4 vezes o valor da bolsa **de mestrado**
  - O aluno do doutorado deverá comprovar renda mensal de até 3 vezes o valor da bolsa **de doutorado**.

**Observação:** Aos estudantes de mestrado e doutorado com renda superior aos valores estabelecidos nos dois itens anteriores fica vedada a inscrição em edital de acúmulo de bolsa.

#### **2.2. Duração da Bolsa:**

A duração da Bolsa pode ser de até 24 meses para Mestrado e de até 48 meses para Doutorado, respeitando o tempo restante de conclusão do curso do candidato à bolsa.

### **3. Valores da Bolsa**

De acordo com a disponibilidade da UENF e da agência de fomento.

#### **4. Procedimentos para Inscrição**

- Para a inscrição na seleção deste edital, o aluno deverá enviar um e-mail para o programa ([pgps-cch@uenf.br](mailto:pgps-cch@uenf.br)) com as seguintes informações no assunto:

Exemplo: Bolsa Capes – Nome Completo – curso (mestrado ou doutorado).

- Documentos anexados **em arquivo único**:
  - a) Termo de compromisso da bolsa UENF e CAPES.
  - b) Contracheque dos últimos 03 meses de todos os vínculos ou declaração de IR do ano anterior para comprovação da renda auferida em todos os vínculos empregatícios em que atua.
  - c) Extrato escolar atualizado.
  - d) O estudante deverá anexar carta de anuência do orientador, referente ao acúmulo de bolsa.
  - e) O estudante deverá anexar o Curriculum Lattes atualizado, com data de atualização não superior a 30 (trinta) dias da data de inscrição no edital.
- A não apresentação dos documentos previstos nos itens anteriores implicará na impossibilidade de análise da solicitação.

#### **5. Critérios de desempate**

- O estudante que comprovar menor carga horária semanal de trabalho.
- Maior coeficiente de rendimento, comprovado mediante histórico escolar;
- Cumprimento dos prazos regimentais para defesa de projeto de dissertação (mestrado) ou tese e exame de qualificação (doutorado), comprovado mediante declaração da secretaria do PPGPS;

#### **6. Do julgamento**

- Da Comissão Avaliadora
  - a) A Comissão Avaliadora será constituída pela Comissão Coordenadora do PPGPS-UENF.

Dos Critérios de Julgamento - Para Mestrado e Doutorado

- A prioridade na concessão de bolsas para acúmulo será dada aos candidatos com menor rendimento mensal, considerando a soma dos ganhos de todos os vínculos empregatícios em que atua.
- Os estudantes em licença remunerada para cursar o mestrado ou o doutorado poderão concorrer ao acúmulo de bolsa, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no art. 1º desta Resolução PPGPS 01/2025.
- Fica vedado o acúmulo de bolsas por parte de estudantes bolsistas que, por quaisquer motivos, tenham tido sua bolsa suspensa pelo PPGPS.

## 7. Cronograma

Preenchimento do Formulário on-line de opção de bolsa	<b>12 a 15 de março de 2025</b>
Reunião de Avaliação da Comissão Coordenadora	<b>17 de março de 2025</b>
Divulgação dos Resultados da Avaliação	<b>19 de março de 2025</b>
Solicitação de Recurso	<b>20 de março de 2025 até 19:00 Hs</b>
Divulgação do Resultado Final	<b>21 de março de 2025</b>
Entrega da documentação	<b>21 e 22 de março de 2025</b>
Envio da documentação para a PROPPG via SEI para implementação das bolsas	<b>24 de março de 2025</b>

## 8. Disposições gerais

- A abertura de conta para recebimento da bolsa é de responsabilidade do aluno contemplado com a bolsa.
- A concessão de bolsas para candidatos com vínculo empregatício somente ocorrerá após a contemplação de todos os candidatos sem vínculo que atendam aos requisitos da Resolução PPGPS 01/2025.
- O estudante é o único responsável pela veracidade e exatidão das informações prestadas. A constatação de informações falsas ou omissão de dados relevantes implicará o cancelamento da bolsa.
- O Programa atenderá as solicitações dos candidatos aprovados, respeitando os critérios de julgamento, critérios de desempate e a quantidade de bolsas a ser disponibilizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Em caso de haver mais aprovados do que bolsas disponíveis poderá haver lista de espera, pois não há garantia de atendimento a todos os inscritos.
- Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

**Profª. Drª. Joseane de Souza**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais